

Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

Processo Administrativo nº 2024/1450

Data da fase de lances: 06/08/2024 no sítio https://licitanet.com.br/

Objeto:

Aquisição de 10 carrinhos manuais para transporte de documentos e materiais conforme condições, quantidade, prazos e exigências.

Valor Total Estimado:

R\$ 14.464,73 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Dispensa	Aquisição imediata	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
Art. 75, II da Lei 14.133/2021.	SIM	NOTA DE EMPENHO/CONTRATO	MENOR PREÇO POR LOTE

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Anexo I do Aviso de Dispensa)*

Requisitos Básicos:

SICAF ou os documentos equivalentes

Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Certidão do Portal da Transparência

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)

*O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item do instrumento convocatório acima indicado.

Contratação Exclusiva ME/EPP?	Exige Amostra?	Prazo de Entrega
SIM	NÃO	30 dias corridos

Prazo para envio de proposta após fase de lances:

Até 2 (duas) horas a contar da solicitação via sistema.

Pedidos de esclarecimentos

Enviar mensagem pelo portal https://licitanet.com.br/

Observações Gerais



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

- 1. Os fornecedores estarão sujeitos às sanções dispostas no item 7.3 pelo descumprimento das exigências dispostas neste aviso.
- 2. A assinatura dos documentos será preferencialmente por meio de certificado digital.

DEPARTAMENTO CENTRAL DE AQUISIÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2024

Processo Administrativo n° 2024/1450

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, torna público, para conhecimento dos interessados, por meio do(a) Departamento Central de Aquisições – DCA, que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, na hipótese do art. 75, II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, Ato Normativo TJ/AL nº 17/2022 e demais legislação aplicável.

Data e horário da Fase de Lances: 06/08/2024, das 08:00 às 14:00.

Link: https://licitanet.com.br/

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de aquisição de 10 carrinhos manuais para transporte de documentos e materiais conforme condições, quantidade, prazos e exigências, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- 1.2. A contratação será **por lote**, conforme tabela constante abaixo.

	LOTE I – CARRINHO DE CARGA PLATAFORMA DOBRÁVEL:						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD 1° GRAU	QTD 2° GRAU	QTD FOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	
1	Carrinho de Carga Plataforma Dobrável - Tipo Plataforma Dobrável Capacidade de Peso 300 Kg Quantidade de Rodas 4 roda(s) Tipo de Material das Rodas Polipropileno Diâmetro das Rodas 125 mm Material do Carrinho Plataforma de Aço		3	7	R\$1.343,75	R\$9.406,25	



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

Altura 100,00 cm Largura 91,00 cm Comprimento			
91,00 cm .Produto Carrinho de Carga. Uso			
Indicado para Objetos Volumosos e Pesados. Um			
equipamento prático e resistente para			
movimentação de cargas Validade mínima			
aceita: - 5 anos - Marcas de referência: - Standers,			
Vonder e Fortg			

LOTE II – CARRINHO DE ARMAZÉM PARA CARGAS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD 1° GRA U	QTD 2º GRAU	QTD TOTA L	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CARRO DE CARGA 350KG PC 3 C/ ROLETE 35A Componentes do produto: Chassi e Rodas Capacidade de carga: 350 KG Roda PC 3 com rolete Materiais da carrinho: Ferro É dobrável: Não Altura x Largura: 57 cm x 28 cm Peso: 14.1 kg .O carrinho de Carga ideal para auxiliar no serviço de deslocamento de carga pesadas. Facilitando e otimizando de forma segura o trabalho no dia a dia Validade mínima aceita: - 1 ano - Marcas de referência: - Metalosa, Vonder e Fortg	1	0	1	R\$ 618,87	R\$ 618,87

LOTE III – CARRO PLATAFORMA METÁLICO COM PNEU DE BORRACHA:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD 1° GRA U	QTD 2° GRAU	QTD TOTA L	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Carro plataforma metálico Com Pneu de Borracha - Material do corpo do carrinho: Aço carbono Material do assoalho: Aço carbono Capacidade de carga: 500 KG Dimensões (A x L x C): 110x60x120 (Montado) 37x60x120 (Desmontado) Rodas: 4 Pneumáticas 3.25 X 8 com rolamento Peso: 31,30 kg .Carro industrial com assoalho em aço carbono, plataforma de 1200 x 600 mm, com capacidade de carga de 300 kg. O cabo em T, conhecido como 5a roda, é utilizado para direcionar o carrinho facilitando as manobras, e para frear o carrinho quando o cabo está na posição vertical. O carrinho plataforma é indicado para movimentação de peças ou cargas acondicionadas em embalagens, como caixas, maletas, sacos plásticos, etc., sempre respeitando a capacidade máxima de carga Validade mínima aceita: - 5 anos - Marcas de referência: -		0	1	R\$ 1.705,30	R\$ 1.705,30



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

	LOTE IV – EMPILHADEI					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD 1° GRA U	QTD 2° GRAU	QTD TOTA L	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Empilhadeira Paleteira Manual - Capacidade de carga 3000 kg Altura total de elevação 200 mm Largura do garfo 685 Comprimento dos garfos 1150 mm Raio mínimo para curva 1266 mm Corredor operacional 1783 mm Peso 75 kg Roda do garfo Tandem. O equipamento possuí controle de níveis de posição que permitem atingir alturas variadas para acomodação das cargas. A cada acionamento completo do cambão de operação ocorre uma elevação de 12 mm e são necessários 10 acionamentos para chegar a altura máxima. Seu ângulo de movimentação equivale a 210 graus. Este modelo contém rodas tandem, o que representa duas rodas em cada extremidade do garfo. E possui opcional de roda em poliuretano (PU), ideal para pisos cerâmicos, pintado ou em qualquer outro que não possa ser danificado com a operação do transpallet. Garantindo menos ruído, mais suavidade e estabilidade Validade mínima aceita: - 1 ano - Marcas de referência: -	1	0	1	R\$ 2.734,31	R\$ 2.734,31

- 1.2.1. **Prazo de fornecimento**: Conforme subitem 9.1 do Termo de Referência Anexo IV ao Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 1.2.2. **Prazo de garantia:** De acordo com o item 11 do Termo de Referência Anexo IV ao Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 1.2.3.**Prazo de vigência:** Conforme item 16 do Termo de Referência Anexo IV ao Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 1.2.4. **Prazo de pagamento:** Em conformidade com o item 19 do Termo de Referência Anexo IV ao Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 1.2.5. **Local de entrega:** Conforme disposto no item 10 do Termo de Referência— Anexo IV ao Aviso de Dispensa Eletrônica.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema Licitanet, disponível no endereço eletrônico https://licitanet.com.br/.
- 2.1.1.Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no referido portal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 2.1.2.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários:
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da <u>Lei nº 6.404, de 15 de</u> <u>dezembro de 1976,</u> concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
- 3.4.1.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la:



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
- 3.9.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3.9.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.9.3.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. No período das 08h:00 às 14h:00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 5,00 (cinco reais).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA E JULGAMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. Encerrada a fase de lances, o fornecedor classificado em primeiro lugar será convocado por meio do sistema, para que envie sua proposta conforme modelo constante no **Anexo III**, no prazo máximo de 2 duas horas contadas da solicitação, podendo ser prorrogado, juntamente à seguinte documentação:
- 5.1.1 Catálogo/ ficha técnica/ folder/ fotos que comprovem as características/composições determinadas no termo de referência;
- 5.1.2. Cabe ao fornecedor, quando do envio da proposta, indicar o código do material ofertado para que esta referência seja encontrada no catálogo do fabricante que deverá ser anexada a proposta.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço estimado para a contratação.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

- 5.5.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- 6.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 6.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
 - 6.1.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.2.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.6. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.7. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.7.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 6.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. As contratações oriundas das dispensas eletrônicas serão formalizadas pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao adjudicatário, por meio do e-mail cadastrado no módulo de Dispensa Eletrônica do Portal Licitanet.
- 7.1.1.O prazo previsto para aceitação da nota de empenho poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.2. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 7.2.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 7.2.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.2.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.3. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.4. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 7.4.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

- 7.4.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.4.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.4.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.4.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.4.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.4.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.4.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.4.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.4.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 7.4.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.4.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.4.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 7.5. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 7.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.6.1.a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.6.2. as peculiaridades do caso concreto;



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

- 7.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.6.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 7.8. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 7.9. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 7.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 7.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 7.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 7.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O procedimento será divulgado no Portal Licitanet, no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP e site do TJAL, https://www.tjal.jus.br/index.php?pag=LicitacoesTJAL/Compras, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

- 8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 8.2.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 8.13.1. ANEXO I Documentação exigida para Habilitação



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

8.13.2. ANEXO II – Declarações

8.13.3. ANEXO III – Modelo de Proposta

8.13.4. ANEXO IV – TR

Maceió, 01 de agosto de 2024.

Joceline Costa Duarte Damasceno Agente de Contratação Portaria nº 1.342/2023



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os que constam dos subitens abaixo e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances, nos termos do art. 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de Julho de 2021.

1. <u>Habilitação jurídica</u>:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- 1.3. Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- 1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

ANEXO II

DECLARAÇÕES

- QUE cumpre do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, e
- QUE não incide nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça números 156, de 8 de agosto de 2012, e 7, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

(local / data e assinatura do representante legal da empresa)



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 011/2024

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

Prazo de fornecimento: Conforme subitem 9.1 do Termo de Referência – Anexo IV ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

Prazo de garantia: De acordo com o item 11 do Termo de Referência – Anexo IV ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

Prazo de vigência: Conforme item 16 do Termo de Referência – Anexo IV ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

Prazo de pagamento: Em conformidade com o item 19 do Termo de Referência – Anexo IV ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

Local de entrega: Conforme disposto no item 10 do Termo de Referência— Anexo IV ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

O	valo	r global	de nossa	pro	posta é de R\$,	nos	termos a	pai:	XO:



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

	LOTE I – CARRINHO DE CARC	SA PLAT	AFORMA	A DOBRA	ÁVEL:	
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD 1° GRAU	QTD 2° GRAU	QTD FOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Carrinho de Carga Plataforma Dobrável - Tipo Plataforma Dobrável Capacidade de Peso 300 Kg Quantidade de Rodas 4 roda(s) Tipo de Material das Rodas Polipropileno Diâmetro das Rodas 125 mm Material do Carrinho Plataforma de Aço Altura 100,00 cm Largura 91,00 cm Comprimento 91,00 cm .Produto Carrinho de Carga. Uso Indicado para Objetos Volumosos e Pesados. Um equipamento prático e resistente para movimentação de cargas Validade mínima aceita: - 5 anos - Marcas de referência: - Standers, Vonder e Fortg		3	7	R\$	R\$
	LOTE II – CARRINHO DE A	ARMAZÉ	ÉM PARA	CARGA	NS:	
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD 1° GRA U	QTD 2° GRAU	QTD TOTA L	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CARRO DE CARGA 350KG PC 3 C/ ROLETE 35A Componentes do produto: Chassi e Rodas Capacidade de carga: 350 KG Roda PC 3 com rolete Materiais da carrinho: Ferro É dobrável: Não Altura x Largura: 57 cm x 28 cm Peso: 14.1 kg .O carrinho de Carga ideal para auxiliar no serviço de deslocamento de carga pesadas. Facilitando e otimizando de forma segura o trabalho no dia a dia Validade mínima aceita: - 1 ano - Marcas de referência: - Metalosa, Vonder e Fortg	1	0	1	R\$	R\$
	LOTE III – CARRO PLATAFORMA ME	ETÁLICO	COM PI	NEU DE	BORRACHA:	
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD 1° GRA U	QTD 2° GRAU	QTD TOTA L	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	Carro plataforma metálico Com Pneu de Borracha - Material do corpo do carrinho: Aço carbono Material do assoalho: Aço carbono Capacidade de carga: 500 KG Dimensões (A x L x C): 110x60x120 (Montado) 37x60x120 (Desmontado) Rodas: 4 Pneumáticas 3.25 X 8 com rolamento Peso: 31,30 kg .Carro industrial com assoalho em aço carbono, plataforma de 1200 x 600 mm, com capacidade de carga de 300 kg. O cabo em T,		0	1	R\$	R\$



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

conhecido como 5a roda, é utilizado para				
direcionar o carrinho facilitando as manobras, e				
para frear o carrinho quando o cabo está na				
posição vertical. O carrinho plataforma é indicado				
para movimentação de peças ou cargas				
acondicionadas em embalagens, como caixas,				
maletas, sacos plásticos, etc., sempre respeitando a				
capacidade máxima de carga Validade mínima				
aceita: - 5 anos - Marcas de referência: -				
	l	1	ı	1

LOTE IV - EMPILHADEIRA PALETEIRA MANUAL

ITEM		QTD	QTD	QTD	VALOR	VALOR
	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	1º	2º	TOTA	UNIT.	TOTAL
	,	GRA	GRAU	L		-
		U		_		
4	Empilhadeira Paleteira Manual - Capacidade de	1	0	1	R\$	R\$
	carga 3000 kg Altura total de elevação 200 mm					
	Largura do garfo 685 Comprimento dos garfos					
	1150 mm Raio mínimo para curva 1266 mm					
	Corredor operacional 1783 mm Peso 75 kg Roda					
	do garfo Tandem. O equipamento possuí controle					
	de níveis de posição que permitem atingir alturas					
	variadas para acomodação das cargas. A cada					
	acionamento completo do cambão de operação					
	ocorre uma elevação de 12 mm e são necessários					
	10 acionamentos para chegar a altura máxima. Seu					
	ângulo de movimentação equivale a 210 graus.					
	Este modelo contém rodas tandem, o que					
	representa duas rodas em cada extremidade do					
	garfo. E possui opcional de roda em poliuretano					
	(PU), ideal para pisos cerâmicos, pintado ou em					
	qualquer outro que não possa ser danificado com a					
	operação do transpallet. Garantindo menos ruído,					
	mais suavidade e estabilidade Validade mínima					
	aceita: - 1 ano - Marcas de referência: -					

OBS: Atentar-se às especificações dos produtos contidas no Anexo I do Termo de Referência – Anexo IV ao Aviso de Dispensa Eletrônica.

Dados da Empresa:					
Razão Social					
CNPJ					
Endereço/ CEP					
Fones/ E-mail					
DADOS BANCÁRIOS	Banco:	Agência:	Conta Corrente:		
Dados do Representante da Empresa					



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

Nome/CPF	
Fones/ E-mail	

Maceió, ____ de ____ de 2024.

Representante Legal da Empresa



Processo	Código	Folha nº
Gestão de Aquisições		

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA



LEI 14.133/2021

Gestão e Planejamento de Contratos	Código P.DGPC.XX.XX	Folha nº 1 /3
	D DEDC VV VV	1/2 1

TERMO DE REFERÊNCIA – 2024 AQUISIÇÃO DE 7 CARRINHOS MANUAIS PARA TRANSPORTE DE DOCUMENTOS E MATERIAIS

	IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE		
Unidade Requisitante*:	DARAD	Processo*:	2024/1450
Servidor Requisitante*:	ELIANE DA SILVA LIRA	Mat. *:	

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1. OBJETO:

- 1.1. O presente termo de referências tem por objetivo a aquisição de 10 CARRINHOS MANUAIS PARA TRANSPORTE DE DOCUMENTOS E MATERIAIS conforme condições, quantidades, prazos e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra na categoria de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. Conforme Anexo I deste termo de referências.

3. ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO:

- 3.1. Diante da expectativa de valor total da contratação, sugere-se que a aquisição ocorra por meio de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 75º, II, da Lei nº 14.133/2021.
- 3.2. Será selecionada a proposta que apresentar o Menor Valor Global.

4. ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA:

4.1. A proposta/amostra deverá ser analisada pelos servidores indicados a Fiscal Técnico de Contrato e Fiscal Técnico Substituto de Contrato, conforme consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD).

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, conforme documento juntado ao processo administrativo de nº 2024/1450 sob o ID 2090504.
- 5.2. O objeto da contratação <u>não</u> está previsto no Plano Anual de Contratações PAC (2024). Contudo foi autorizada a sua inclusão conforme documento juntado ao processo administrativo de nº 2024/1450 sob o ID 2091840.

6. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

6.1. Não incidem critérios de sustentabilidade na presente licitação em virtude da natureza do objeto.

7. CRONOGRAMA DE AQUISIÇÃO:

7.1. Fornecimento em parcela única após autorização do Fiscal Técnico da contratação e envio de ordem de fornecimento pelo Gestor do Contrato.

MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

8. ORDEM DE FORNECIMENTO:

8.1. A ordem de fornecimento será emitida pelo Gestor do Contrato e enviada juntamente com a respectiva nota de empenho ao e-mail informado pela Contratada.



Processo Gestão e Planejamento de Contratos	Código	Folha nº
Gestão e Planejamento de Contratos	P.DGPC.XX.XX	2 /3

9. PRAZO DE ENTREGA:

9.1. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo gestor do contrato.

10. LOCAL DE ENTREGA:

- 10.1. Os itens adquiridos são considerados **bens permanentes** e deverão ser entregues no Galpão 04 do Departamento Central de Material e Patrimônio do TJAL onde serão verificados, atestados e receberão número de tombo. Endereço: Av. Cel. Salustiano Sarmento, S/N, Barro Duro Galpão 04, CEP 57045-061 Maceió-AL Horário para entrega 8 às 15 horas. Fone: (82) 3328-3143/Fax: (82) 4009-3688/4009-3689.
- 10.2. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 10.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. GARANTIA DOS ITENS ADQUIRIDOS:

- 11.1. Os itens adquiridos que consistirem em bens perecíveis ou não duráveis deverão se manter em condições de consumo durante o prazo de validade estabelecido neste termo de referências.
- 11.2. Para os itens que forem caracterizados como bens duráveis, o prazo de garantia contratual, complementar à garantia legal, estará expresso no Anexo I deste termo de referências e será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
- 11.2.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- 11.3. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- 11.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- 11.4.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- 11.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 11.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 11.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.
- 11.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 11.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a



	stão e Planejamento de Contratos	P.DGPC.XX.XX	3 /3
Processo	•	Código	Folha nº

apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

- 11.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 11.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

- 12.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 12.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 12.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, e fiscalizada pelo Fiscal do Contrato, ou seu respectivo substituto, conforme (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput) e Atos Normativos do TJAL nº 19/2023 e nº 20/2023.

13. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 13.1. Caberá à CONTRATADA:
- 13.1.1. Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, devendo as falhas que porventura venham a ocorrer serem sanadas em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação, salvo ocorrência por força maior;
- 13.1.2. Responder pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração do Tribunal de Justiça de Alagoas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução ou inexecução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;
- 13.1.3. Comunicar ao fiscal/gestor do contrato, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 13.1.4. Arcar com o pagamento das obrigações trabalhistas, comerciais, previdenciárias e tributárias decorrentes da contratação, sendo que o pessoal colocado à disposição dos serviços é de sua inteira responsabilidade, não cabendo transferi-la, em hipótese alguma, ao Tribunal de Justiça de Alagoas;
- 13.1.5. Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificações técnicas exigidas pelo CONTRATANTE;
- 13.1.6. Apresentar faturas correspondentes aos valores contratados;
- 13.2. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações e prazos avençados neste documento, conforme Anexo II deste termo de referências, caso contrário cabe a CONTRATANTE suspender imediatamente este contrato, a seu critério, independente de interpelação, administrativa ou judicial, por parte do CONTRATANTE, sendo que qualquer dano causado ao aprendiz será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A classificação das infrações cometidas pela Contratada bem como as sanções administrativas aplicáveis



Processo	Código	Folha nº
Gestão e Planejamento de Contratos	P.DGPC.XX.XX	4/3

a cada caso obedecerão ao disposto nos artigos 155 ao 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais legislações aplicáveis.

15. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 15.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidor que será designado como Fiscal;
- 15.2. Efetuar o pagamento no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal;
- 15.3. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes.

16. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

16.1. O presente contrato vigerá pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, <u>sem</u> <u>possibilidade de prorrogação</u>, nos moldes do art. 106 da Lei nº 14.133/2021.

17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. A dotação orçamentária será informada em momento posterior pela Unidade Financeira do TJAL.

18. RESERVA ORÇAMENTÁRIA E NOTA DE EMPENHO:

18.1. Deverá ser realizada reserva orçamentária e emitida nota de empenho no valor total da contratação, concomitantemente à assinatura do termo de dispensa de licitação.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do atesto das notas fiscais realizado pelo fiscal do contrato.

20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

20.1. Sugere-se que a contratação objeto deste termo de referências ocorra mediante Dispensa de Licitação, conforme hipótese disciplinada pelo Inciso II do art. 75 da Lei n° 14.133/2021.

21. DISPOSICÕES GERAIS:

- 21.1. Será necessária a designação de um gestor de contratos e um gestor de contratos substituto lotados no Departamento de Gestão de Contratos DGC;
- 21.2. Será necessária a designação de fiscal de contratos e fiscal de contratos substituto, lotados na unidade requisitante, conforme consta em Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Maceió, 4 de junho de 2024.

GILSON ANDRADE DO Assinado de forma digital por GILSON ANDRADE DO NASCIMENTO:93046 Dados: 2024.06.04 08:24:31 -03'00'

Assinatura



Processo	Código	Folha nº
Gestão e Planejamento de Contratos	P.DGPC.XX.XX	1/3

ANEXO I

LOTE 1 – CARRINHO DE PLATAFORMA DOBRÁVEL

Item	Cód. Thema (interno)	Unidade	Especificação	Marca/ Modelo	Qtd total	Qtd 1º grau	Qtd 2º grau	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6812	Unid.	Carrinho de Carga Plataforma Dobrável Tipo Plataforma Dobrável Capacidade de Peso 300 Kg Quantidade de Rodas 4 roda(s) Tipo de Material das Rodas Polipropileno Diâmetro das Rodas 125 mm Material do Carrinho Plataforma de Aço Altura 100,00 cm Largura 91,00 cm Comprimento 91,00 cm .Produto Carrinho de Carga. Uso Indicado para Objetos Volumosos e Pesados. Um equipamento prático e resistente para movimentação de cargas Validade mínima aceita: - 5 anos - Marcas de referência: - Standers, Vonder e Fortg		7	4	3		
			TOTAL						

LOTE 2 – CARRINHO DE ARMAZÉM PARA CARGAS

Item	Cód. Thema (interno)	Unidade	Especificação	Marca/ Modelo	Qtd total	Qtd 1º grau	Qtd 2º grau	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	10385	Unid.	Carrinho de Armazém Para Cargas CARRO DE CARGA 350KG PC 3 C/ ROLETE 35A Componentes do produto: Chassi e Rodas Capacidade de carga: 350 KG Roda PC 3 com rolete Materiais da carrinho: Ferro É dobrável: Não Altura x Largura: 57 cm x 28 cm Peso: 14.1 kg .O carrinho de Carga ideal para auxiliar no serviço de deslocamento de carga pesadas. Facilitando e otimizando de forma segura o trabalho no dia a dia Validade mínima aceita: - 1 ano - Marcas de referência: - Metalosa, Vonder e Fortg		1	1	0		
			TOTAL						



Gestão e Planejamento de Contratos	P.DGPC.XX.XX	2 /3
Processo	Código	Folha nº

LOTE 3 – CARRO PLATAFORMA METÁLICO COM PNEU DE BORRACHA

Item	Cód. Thema (interno)	Unidade	Especificação	Marca/ Modelo	Qtd total	Qtd 1º grau	Qtd 2º grau	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
3	10386	Unid.	Carro plataforma metálico Com Pneu de Borracha - Material do corpo do carrinho: Aço carbono Material do assoalho: Aço carbono Capacidade de carga: 500 KG Dimensões (A x L x C): 110x60x120 (Montado) 37x60x120 (Desmontado) Rodas: 4 Pneumáticas 3.25 X 8 com rolamento Peso: 31,30 kg .Carro industrial com assoalho em aço carbono, plataforma de 1200 x 600 mm, com capacidade de carga de 300 kg. O cabo em T, conhecido como 5a roda, é utilizado para direcionar o carrinho facilitando as manobras, e para frear o carrinho quando o cabo está na posição vertical. O carrinho plataforma é indicado para movimentação de peças ou cargas acondicionadas em embalagens, como caixas, maletas, sacos plásticos, etc., sempre respeitando a capacidade máxima de carga Validade mínima aceita: - 5 anos - Marcas de referência: - Menegotti, Vonder e Fortg		1	1	0		
			TOTAL						

LOTE 4 – EMPILHADEIRA PALETEIRA MANUAL

Item	Cód. Thema (interno)	Unidade	Especificação	Marca/ Modelo	Qtd total	Qtd 1º grau	Qtd 2º grau	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	10387	Unid.	Empilhadeira Paleteira Manual - Capacidade de carga 3000 kg Altura total de elevação 200 mm Largura do garfo 685 Comprimento dos garfos 1150 mm Raio mínimo para curva 1266 mm Corredor operacional 1783 mm Peso 75 kg Roda do garfo Tandem. O equipamento possuí controle de níveis de posição que permitem atingir alturas variadas para acomodação das cargas. A cada acionamento completo do cambão de operação ocorre uma elevação de 12 mm e são necessários 10 acionamentos para chegar a altura máxima. Seu ângulo de movimentação		1	1	0		



	LLI 14.133/2021								
Processo		Código	Folha nº						
Gestão e Pla	anejamento de Contratos	P.DGPC.XX.XX	3 /3						
qu extre de ro k qu trai	equivale a 210 graus. e modelo contém rodas tandem, o e representa duas rodas em cada emidade do garfo. E possui opcional oda em poliuretano (PU), ideal para oisos cerâmicos, pintado ou em ualquer outro que não possa ser danificado com a operação do nspallet. Garantindo menos ruído, mais suavidade e estabilidade /alidade mínima aceita: - 1 ano - Marcas de referência: -								

TOTAL